

matrícula nº **5419374-1** como fiscal do Contrato Administrativo nº **106/2017/SUSIPE**, celebrado entre a **EMPRESA GR COMÉRCIO EIRELI –ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para a realização de serviços de manutenção predial no Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 255645

Portaria nº 1192/2017-GAB/SUSIPE Belém,
28 de novembro de 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e RENATO NUNES VALLE**, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº **4302/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 255676

Portaria nº 835/2017 – CGP/SUSIPE Belém,
28 de novembro de 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência deirregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **EMANUEL BARBOSA DA SILVA**, referente a suposta recusa em conduzir a presa ROSIVÂNIA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente a população carcerária do Centro de Reeducação Feminino de Marabá – CRFM, para atendimento médico. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos IV e VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.**

III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 255844

Portaria nº 1190/2017-GAB/SUSIPE Belém,
28 de novembro de 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar

da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, VITOR RAMOS EDUARDO e RENTO NUNES VALLE**, todos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº **4295/2017-CGP/SUSIPE, 4296/2017-CGP/SUSIPE, 4297/2017-CGP/SUSIPE, 4298/2017-CGP/SUSIPE e 4300/2017-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 255675

Portaria nº 840/2017-CGP/SUSIPE Belém,
30 de novembro de 2017

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 739/2017-CGP/SUSIPE, de 19/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33488 de 30/10/2017, referente ao **Processo nº 4395/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 740/2017-CGP/SUSIPE, de 20/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33488 de 30/10/2017, referente ao **Processo nº 4392/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 741/2017-CGP/SUSIPE, de 20/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33488 de 30/10/2017, referente ao **Processo nº 4393/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 742/2017-CGP/SUSIPE, de 20/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33488 de 30/10/2017, referente ao **Processo nº 4394/2017-CGP/SUSIPE;**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em Exercício.

Protocolo: 256050

Portaria nº 1194/2017-GAB/SUSIPE Belém,
28 de novembro de 2017.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 558/2017-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4305/2017-CGP/SUSIPE**, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **ANDRÉ TENÓRIO DE ARAÚJO**, referente ao sinistro ocorrido no dia 13/01/2017, com veículo pertencente ao Centro de Recuperação de Mosqueiro – CRMO.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

RESOLVE: **I – Aplicar** ao servidor **ANDRÉ TENÓRIO DE ARAÚJO** a penalidade de **suspensão**, pelo prazo de **06 (seis) dias**, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso XIV, c/c art. 189, todos do RJU;

II – Converter as penalidades de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III – Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 255648

Portaria nº 1188/2017-GAB/SUSIPE

Belém,

28 de novembro de 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1042/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4191/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1042/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4198/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1044/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4142/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1045/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4144/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1046/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4250/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1046/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4256/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1047/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4251/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1048/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4253/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1049/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4254/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1050/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4260/2017-CGP/SUSIPE;**

PRORROGAR a Portaria nº 1051/2017-GAB/SUSIPE, de 24/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33486 de 26/10/2017, referente ao **Processo nº 4328/2017-CGP/SUSIPE;**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 255670

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 1181/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNAR o servidor **JOSÉ RIBEIRO CARDOSO**, matrícula funcional nº 5935533, para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária- FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano III, a contar de 04 de novembro de 2017, na vaga de **LUIZ CARLOS GASPAR CORREA**, matrícula 54191435, em virtude de encerramento de contrato.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 255822

Portaria Nº 1158/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 21 de Novembro de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IRISVALDO DA SILVA NONATO**, matrícula nº **5419374-1** como fiscal do Contrato Administrativo nº **107/2017/SUSIPE**, celebrado entre a **EMPRESA JSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para a realização de serviços de manutenção predial no Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o